## PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 326, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ nº 190 de 17 de setembro de 2020, que institui o Observatório de Direitos Humanos.

O PRESIDENTE do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RES	ΟL	٠V	Е
-----	----	----	---

Art. 1º A Portaria CNJ nº 190/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

humanos, par	ente do Conselho Nacional de Justiça poderá indicar pessoas com notória atuação na defesa dos direi a atuar como embaixadoras e embaixadores do Observatório, com a finalidade de fomentar a participaç ar a difusão e a capilaridade das suas ações do perante a sociedade.
•	e às embaixadoras e aos embaixadores colaborar na divulgação do funcionamento e das ações perante a sociedade, entre outras atribuições indicadas pela Presidência do Conselho Nacional de Justic
•	atório poderá convidar colaboradores eventuais para participar de reuniões, projetos ou outras iniciativa ouver necessidade.
§ 5° A compos	ição do Observatório poderá ser revista a qualquer tempo, a critério do Presidente.
Secretário(a)	embros(as) natos(as) do Observatório os(as) Conselheiros(as) do CNJ, o(a) Secretário(a)-Geral, o de Estratégia e Projetos e o(a) Coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisõamericana de Direitos Humanos.
ao funcioname	dente do Conselho Nacional de Justiça nomeará um Comitê Executivo para o auxiliar nas atribuições afei ento do Observatório, o qual será composto pela Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência e, ao menigistrados(as) e dois(as) servidores(as), sob a coordenação da Secretaria-Geral:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso